



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 06 – JANEIRO/2023
Portaria N.º 01/2023
(PRAD/UFPI)

Teresina, 03 de janeiro de 2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 1 / 2023 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 03 de Janeiro de 2023

Designa servidores para constituir Comissão para elaboração de Edital de Chamamento Público para selecionar pessoa(s) jurídica(s) para implementação do Projeto de Informatização dos Restaurantes Universitários da Universidade Federal do Piauí.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o estabelecido na Lei Nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014, Decreto Nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Solicitação Nº 06/2022 - DA/PRAD, de 02 de Novembro de 2022 e o constante no processo Nº 23111.052838/2022-10;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para elaboração de Edital de Chamamento Público para selecionar pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para implementação do Projeto de Informatização dos Restaurantes Universitários da Universidade Federal do Piauí.

- Alberto Dias Figueirêdo Filho - Lotação: Diretoria Administrativa - PRAD/UFPI;
- Emerson Ribeiro Ramos - Lotação: Diretoria de Contabilidade e Finanças - PRAD/UFPI;
- Wesley Geraldo Sampaio da Nobrega - Lotação: Superintendência de Tecnologia da Informação/UFPI;
- Sueli Maria Teixeira Lima - Lotação: Coordenadoria de Nutrição e Dietética/PRAEC/UFPI.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 3º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de elaboração de Edital será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-Reitoria de Administração, para adoção de medidas

convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria iniciará seus efeitos a partir da publicação no Boletim de Serviço/UFPI.

(Assinado digitalmente em 03/01/2023 10:43)

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2630268

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **e277b7211f**